



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



**Gabinete do Vereador Eric Lins**

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)

E-mail: [ericlins@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:ericlins@camarauruguaiana.rs.gov.br)

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Documento:** Projeto de Resolução nº 003/2017 - protocolado sob o nº 000163/2017/LEG

**Procedência:** Mesa Diretora

**Relator:** Vereador Eric Lins

**Assunto:** “ Dispõe sobre a regulamentação de uso de veículos oficiais da Câmara Municipal de Uruguaiana, e dá outras providências.”

### **PARECER**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Resolução nº 03/17, da Mesa Diretora protocolado nesta Casa sob o nº 0163/17, que “ Dispõe sobre a regulamentação de uso de veículos oficiais da Câmara Municipal de Uruguaiana, e dá outras providências ”.

Sugerimos que seja acrescido o seguinte **adendo** ao presente Projeto de Lei no Inciso II do Art. 3º ficando com a seguinte redação:

Art. 3º- ...

I - ...

II – por servidor público estável da Câmara Municipal de Uruguaiana, dentro dos limites do município, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de agente de transporte, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo presidente ou diretor legislativo, reservadas as atribuições próprias do cargo de motorista.

Diante do exposto, o parecer é favorável a aprovação do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



**Gabinete do Vereador Eric Lins**

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)

E-mail: [ericlins@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:ericlins@camarauruguaiana.rs.gov.br)

presente Projeto de Resolução.

Sala das Comissões, em 03 de maio de 2017.

**Vereador Eric Lins**

Relator

VOTO:

De acordo:

Contrário:

*Carlos Roberto*  
*Mauzer*  
*[Signature]*

Aprovado o Parecer

Em 04/05/17

*Carlos Roberto*  
Presidente da Comissão